#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 60/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, e a homologação de seu resultado final,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as demandas de serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais n.º 1.402/2025 e 1.441/2025, autorizam a contratação emergencial de servidores;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo sob nº 001/2025, para o preenchimento da vaga selecionada, conforme especificada em Lei;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido processo seletivo, disponível no mural de avisos e no site do Município no endereço eletrônico <a href="https://www.pontao.rs.gov.br">www.pontao.rs.gov.br</a>.

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, nos dias, a partir de **08 de setembro de 2025, no horário das 08h30min às 11h 30min e das 13hs 30min as 16 horas**, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- **1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

#### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**2.** A contratação dependerá de prévia inspeção de médica, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.

#### DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 3. A posse ocorrerá a partir de 09 de setembro de 2025, se cumpridos os requisitos legais.
- 3.1 O candidato após empossado já inicia suas atividades laborativas, conforme seleção.

### DA CONTRATAÇÃO

**4.** A contratação se dará quando da entrega total da documentação, por prazo determinado de 12 (doze) meses.

### DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

**5.** O candidato convocado deverá apresentar a documentação no prazo definido no **item 1 e** cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS, junto à Secretaria Municipal de Administração-Departamento Pessoal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE – TESTE SELETIVO SERVIDORES TEMPORÁRIOS Nº 001/2025.

## **ANEXO I**

**CARGO: MOTORISTA** 

Vaga	Class.	Nome do Candidato
Vaga	17º colocado	Gelson dos Santos Ferreira
temporária	(considerando a	
	desistência da 16°	
	colocado)	

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Foto 3x4 recente;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia dos seguintes documentos:
- 4.1 CPF;
- 4.2 Cédula de Identidade (RG);
- 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 4.6 Certificado de reservista para os homens;
- 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional competente.
- 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício financeiro/ Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Conta bancária "Banrisul".
- 12) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administracao@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

## DECLARAÇÃO DE BENS

				ento ou				
Endereço do	imóvel	Valor de aquisição em R\$			Valor atual em R\$			
				· •				
				culo				
Endereço do	imóvel	Valo	or de ac R	juisição \$	em	Valor atual em R\$		
Marca/	Ano		Data	a da	V	alor da	Valor atual	
Modelo		aquis		sição	aqu	isição em R\$	em R\$	
			Out	ros				
Especificação						Valor em F	₹\$	
		F	ontes o	de renda	ì			
lome complete	D:							
Cargo:								

Assinatura

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,	, portador (a) da Carteira de Identidade							
número	, inscrito(a) no CPF sob o número,							
declaro para os o	devidos fin	s de pro	vimento d	le cargo públ	ico que	não (	exerço ca	argo,
emprego ou função	o pública e	m quaisq	uer das es	feras (federal,	estadua	l ou m	nunicipal),	não
comprometendo,	desta	forma,	minha	nomeação	para	0	cargo	de
				no Munic	ípio de P	ontão	-RS.	
	E por se	er verdad	e, firmo a լ	oresente decla	ıração.			
	Pontão (RS	S)	de		de 2025	j.		
		Assin	atura do C	andidato				

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu							······································
declaro,	para	fins	de	posse	no	cargo	o de
				, que:	Exerço o(s	) cargo(s)	público(s),
função(es)	ou emprego(	s) abaixo:					
a)			cuja jorn	ada de trabal	ho é de	às	horas.
b)			cuja jorn	ada de trabal	ho é de	às	_ horas.
c)			cuja jorn	ada de trabal	ho é de	às	_ horas.
Decla	aro, ainda, qu	ıe tomei con	hecimento	o do inteiro teo	or das norm	nas abaixo	transcritas
e que estou	ı ciente de q	ue estarei s	ujeito às	penalidades	previstas e	m Lei, cas	so venha a
incorrer em	acumulação	ilegal*, dura	ante o exe	ercício do carç	go para o q	ual fui em	possado.
				a presente d	j	25.	
				o Candidato	_		

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

# DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,			, inso	crito no	CPF	sob	0	número
	, DECL	ARO, nos te	ermos e so	b as pen	nas da L	ei, qu	e id	entifico-
me como de cor: legislação. Estou d	, , ,	,	,,	• ,				
prescritas no Códi	•			•		ајено	as s	sançoes
	Pontão (RS)	de		de	2025.			
	——————————————————————————————————————	ssinatura do (	 Candidato					

Nome:			<del></del>
E-mail:			
Telefone:			
Endereço:			
	D (7 (D0)		
	Pontão (RS)	de	de 2025
	<del></del>	Assinatura	<del></del>